



<b>QATC 06 Gestão de Pessoas</b>	
<b>Questões</b>	<b>Orientações</b>
<b>6.1 Política e estratégia de gestão de pessoas</b>	
Se o TC não possui plano estratégico de gestão de pessoas, mas detalha indicadores, metas, iniciativas e/ou ações relativas a esse tema no plano estratégico de longo prazo do TC já, atende ao critério 6.1.2?	Atende.
Com relação ao critério 6.1.1, que dispõe sobre o alinhamento da política de gestão do TC com o item 13 da Resolução Atricon 13/2008. Não seria mais adequado alinhar com o item 12 da referida resolução?	O critério 6.1.1 refere-se ao alinhamento da política de gestão do tribunal com o item 13 da Resolução 13/2018, isto é, se o tribunal dispõe de um corpo técnico suficiente e qualificado para exercer com eficiência cada um dos aspectos relacionados à área de gestão de pessoas, contemplando-o no plano de capacitação.
<b>6.2 Gestão de carreira</b>	
Se o TC adota a denominação “auditor público externo” (ou outro complemento à palavra “auditor”), ao invés de “auditor de controle externo”, atende ao critério 6.2.1?	Não atende. A intenção da Resolução Atricon nº 13/2018 é unificar a nomenclatura da carreira.
No critério 6.2.3, que trata das atividades de fiscalização e auditoria serem exercidas exclusivamente por servidores públicos concursados das carreiras finalísticas de controle externo, integrantes de seu quadro próprio de pessoal.	Não prejudica. O critério avalia se as atividades de auditoria são exercidas unicamente por servidores concursados da carreira finalística de controle externo. Não estão abrangidas neste conceito as atividades de apoio administrativo,



<b>QATC 06 Gestão de Pessoas</b>	
<b>Questões</b>	<b>Orientações</b>
A realização de atividades de apoio, por exemplo, para “scanear” um volume grande de documentos; se feita por servidores não efetivos, prejudica o atendimento do critério?	auxiliares das atividades de auditoria e fiscalização. As atividades de apoio administrativo podem ser feitas por servidores públicos ocupantes de cargos comissionados ou terceirizados, variando de acordo com a forma de organização dos serviços auxiliares no Tribunal.
Item 6.2.3: Se algum especialista externo, ou interno do Tribunal é convidado para compor equipe de auditoria, dado por seu notório saber e experiência sobre tema relevante os trabalhos, o critério é atendido?	Atende, desde que a prática seja excepcional, que o número de convidados para cada trabalho seja inferior ao número de membros efetivos nas equipes, que o especialista trabalhe sob a orientação e supervisão do pessoal de auditoria do quadro próprio, e que a responsabilidade pelo trabalho seja integralmente atribuída ao pessoal próprio, que assina o trabalho. Deverão ainda ser observados os princípios ínsitos nas NBASP - Nível 1 - 22 25 e 45.
<b>6.3 Políticas de bem-estar, acessibilidade e clima organizacional</b>	
Quanto ao critério 6.3.1, se o Tribunal, apesar de não possuir projeto ou plano de trabalho formalizado, executou ações de acessibilidade no trabalho, como adaptação de acesso físico e sanitários, é possível considerar atendido o critério?	Para atendimento do critério 6.3.1 não é necessário que as ações de acessibilidade estejam registradas em um projeto ou plano de trabalho específico. A adoção de medidas que favoreçam a acessibilidade é suficiente para demonstrar o cumprimento do critério.
Item 6.3.5: Se um TC, por exemplo, realizou a última pesquisa de clima organizacional no período do ciclo anterior, mas existe resolução interna que prevê a mensuração do clima organizacional e o Planejamento estratégico do Tribunal estabelece que nova pesquisa seja realizada após o período de visita	O critério 6.3.5 procura verificar se existem pesquisas periódicas de clima organizacional para identificar oportunidades de melhoria no ambiente de trabalho. O critério não estabelece uma periodicidade mínima, mas a evidência é a pesquisa realizada dentro dos parâmetros de prazo do MMD-TC. Na situação



QATC 06 Gestão de Pessoas	
Questões	Orientações
da comissão de garantia da qualidade, o critério é atendido?	narrada, verifica-se que não foi realizada pesquisa, mas foi estabelecida previsão de realização dos trabalhos, após a avaliação do MMD-TC. Sem pesquisa realizada não há como evidenciar o critério. A previsão da pesquisa, contida no planejamento estratégico, não é suficiente para constituir uma evidência. O critério deve ser marcado como não atendido.